



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 164/2022 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Recompõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a legislação pertinente e mais precisamente a Lei nº. 1.248/2013 de 08/02/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as pessoas, a seguir identificadas, indicadas pelos segmentos correspondentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, para dar cumprimento à referida lei.

NOME DO CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Carlos Alberto Buosi (Titular) Antônio Carlos Vecchi (Suplente)	Poder Executivo Municipal
Lilian Cristina de Oliveira Tomaz (Titular) Vinicius Tomaz Sobrinho (Suplente)	Instituição Religiosa
Paulo de Tarso Rosa (Titular) José Antônio Barbosa (Suplente)	Defesa Civil Municipal
Braz Reberte Pedrini (Titular) Dovival Pessuti (Suplente)	Sindicato Patronal Rural
Claudemir Fernandes Gil (Titular) José Aparecido Neri (Suplente)	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Adenilton Fernandes (Titular) Vanessa Herrig dos Santos (Suplente)	Associação Comercial de Altônia
João Gabriel Nunes de Oliveira (Titular) Karina da Silva Modonezi (Suplente)	Emater – Paraná
Ari Saraiva Ianqui (Titular) Cleiton Jolo Paes (Suplente)	Sanepar – Paraná
José Antônio Batista Gomes (Titular) Luzinete Aparecida Varjão Fogaça (Suplente)	Guarda Municipal

Artigo 2º - Os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, não serão remunerados e seus serviços serão considerados de relevância pelo município.

Artigo 3º - O mandato dos Conselheiros será de dois anos com início em 29 de agosto de 2022 e término em 28 de agosto de 2024.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL